LEI N. 950, DE 22 DE MAIO DE 1 967

Concede pensão.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida à viúva EMA SEELER, residente em Vila Paulo Bento, distrito do Município de Erechim, a pensão mensal de meio salário mínimo vigente na região, a contar do dia 1º de maio do ano corrente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar a abertura, na Secretaria da Fazenda Municipal, do crédito necessário ao atendimento de despesa decorrente do artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 22 de maio de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 22 de maio de 1 967.-

PEDRO DE SOUZA
Secretário.